

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE
MESQUITA FILHO" (UNESP), ATRAVÉS
DO CAMPUS EXPERIMENTAL DE
OURINHOS E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
(UENP).**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, através do Câmpus Experimental de Ourinhos, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF nº 48.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo – Capital, doravante denominada **UNESP**, neste ato representada, na forma do artigo 34, inciso I de seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini, CPF nº 083.891.058-02, RG nº 10.289.419-X, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho – PR, doravante denominada **UENP**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, CPF nº 601.810.109-25 e RG nº 4.337.923-2, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto estabelecer o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do projeto ANGRA DOCE: potencial do desenvolvimento turístico e inserção regional no Pacto Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
I – Abril de 2017 a Maio de 2018	Levantamento de dados para diagnóstico e elaboração de projeto piloto
II - Junho de 2018 a Março de 2022	Elaboração e execução de projetos específicos de cada eixo de pesquisa em diferentes escalas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Inicialmente, o projeto constante deste Termo Aditivo será executado sem recursos financeiros. As possibilidades de financiamento do mesmo serão discutidas durante o desenvolvimento da etapa I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenadora do presente Termo Aditivo, representante da UNESP, será a Prof^a. Dr^a. Fabiana Lopes da Cunha (docente do curso de Geografia do Câmpus Experimental de Ourinhos).

A coordenadora do presente Termo Aditivo, representante da UENP, será a Prof^a. Dr^a. Teresinha Esteves da Silveira Reis.

Compete aos coordenadores a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado da prestação de contas detalhada, no caso de envolvimento de recursos financeiros recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da vigência deste Termo Aditivo caberá à entidade recebedora a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, desde que comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Termo Aditivo poderá ser rescindido por motivo de infração legal ou convencional, respondendo o partícipe, que dela seja a causa, pelas obrigações assumidas até então.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Universidade Estadual Paulista
“Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)**

Data: 31 MAR 2017

Prof. Dr. Sandro Roberto Valentini
Reitor

**Universidade Estadual do Norte Paraná
(UENP)**

Data: ____/____/____

Profª. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Testemunhas:

Edson Luís Piroli
Coordenador Executivo

1) _____
(Nome)

2) _____
(Nome)

(Assinatura)

(Assinatura)

ANGRA DOCE: potencial do desenvolvimento turístico e inserção regional no Pacto Global

a) Justificativa e objetivos do trabalho:

A Universidade do Norte do Paraná e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” com a missão de atuarem na produção do conhecimento científico, no processo do desenvolvimento regional e do estado, na construção da sociedade de seus cidadãos unem-se para desenvolvimento de atividades acadêmicas e proposição e execução de projetos técnico-científicos que viabilizem o crescimento regional.

A adesão do Estado do Paraná, da Universidade Estadual do Norte do Paraná e da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” ao Global Compact Cities Programme das Nações Unidas, reconhecendo seus princípios básicos relacionados aos Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e ao Combate à Corrupção, o compromisso na promoção de programas que busquem a sustentabilidade, articulação e fomento de ações e projetos inovadores.

O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto Angra Doce, cuja finalidade é promover o crescimento regional por meio do estímulo ao turismo dos municípios lindeiros à represa de Chavantes e o potencial técnico-científico das universidades mencionadas na proposição de projetos que garantam a sustentabilidade dessa atividade. As cidades envolvidas fazem parte do Projeto de Lei no. 3031/2015, do Deputado Federal Capitão Augusto que busca instituir a região de Angra Doce como Área Especial de Interesse Turístico, composta por vários municípios dos Estados de São Paulo e Paraná, como Chavantes, Ribeirão Claro, Carlópolis, Siqueira Campos, Ourinhos, Salto do Itararé, Timburi, Ipaussu, Canitar, Fartura, Itaporanga, Piraju, Bernardino de Campos, Barão de Antonina, entre outros.

Esse projeto coletivo terá pesquisas com foco em 5 eixos temáticos principais:

EIXOS TEMÁTICOS

1. Recursos Naturais
2. Sistema de Informações Socioambientais, Econômicas e Georreferenciadas
3. Patrimônios
4. Desenvolvimento urbano e regional
5. Educação

- b) Nome(s) do(s) Executor(es) responsável(eis) pela supervisão e gerência do trabalho:

Profa. Dra. Fabiana Lopes da Cunha (UNESP)

Profa. Dra. Teresinha Esteves da Silveira Reis (UENP)

- c) Descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho, com detalhamento dos resultados a serem apresentados ao final de cada etapa;

- 1ª fase: Projeto piloto (diagnóstico em escala regional na área de abrangência do projeto)

Essa fase terá início em abril de 2017 com uma reunião dos eixos de pesquisa com os grupos definidos para cada um deles.

Em outubro ocorrerá um workshop geral com os participantes dos 5 eixos temáticos.

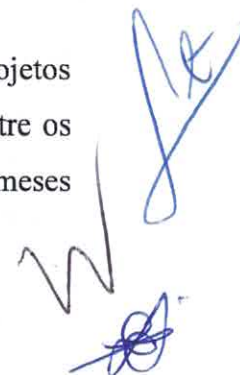
Entre setembro e novembro haverá reuniões entre os grupos de cada eixo de pesquisa para definição dos projetos que serão desenvolvidos dentro do projeto coletivo e temático que estamos propondo.

Entre agosto e janeiro de 2018: levantamento de dados para o diagnóstico em escala regional da área de abrangência do projeto.

Entre fevereiro e maio de 2018: elaboração do projeto de cada eixo temático.

- 2ª fase: Projetos específicos dentro de cada eixo de pesquisa em diferentes escalas

Entre junho de 2018 e março de 2022 serão desenvolvidos os projetos específicos de cada eixo de pesquisa. Nesse período faremos reuniões entre os pesquisadores de cada eixo específico e um workshop geral a cada seis meses para discutirmos o andamento do projeto coletivo.



- f) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários para o desenvolvimento do trabalho:

2 Camionetes offroad (para trabalho de campo em locais de difícil acesso), 2 barcos para trabalho de campo na represa de Chavantes, insumos de laboratório, 20 bolsas de apoio técnico, 2 drones, 2 impressoras 3D.

- g) Eventuais restrições de uso e divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição dos partícipes para a execução do trabalho.

Todo o produto que gerar patente será protegido e pertencerá às duas universidades.

Prof.^a Dr.^a Fabiana Lopes da Cunha
Proponente
UNESP

